



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 047/2020, de 14 de Abril de 2020** - Dispõe sobre a permissão de uso não oneroso de bem público, no município de Planalto, estado da Bahia, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

administracao@planalto.ba.gov.br

DECRETO Nº 047/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE BEM PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada à **FLW SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.625.249/0001-53**, com endereço na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 00126, Bloco 9, Sala 114, Torre 2, Del Castilho, Rio de Janeiro – RJ, a permissão de uso não oneroso, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, de bem público municipal, sendo uma área de terra medindo de 49m² (quarenta e nove metros quadrados), parte de imóvel rural de propriedade do Município de Planalto – BA, localizada na Rua do Correio, s/nº, Distrito de Lucaia, nesse município.

Parágrafo Único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso Não Oneroso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

- I - a natureza gratuita da permissão;
- II - a finalidade exclusiva do uso do bem para instalação de recursos de infraestrutura e equipamentos de uma ERB – Estação Base de Rádio, composta por uma torre, materiais de rede e antenas, para recepção e transmissão de sinais de comunicação, viabilizando a prestação de serviço público de comunicação e/ou telecomunicações e atividades correlatas;
- III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;
- V – que as benfeitorias sejam comunicadas à Administração;

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

administracao@planalto.ba.gov.br

VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias:

- a) a qualquer tempo em que, por motivo fortuito, o bem seja necessário à Administração Pública, respeitando-se o prazo previsto para desinstalação dos equipamentos;
- b) Em caso de descumprimento por parte da Permissionária das obrigações previstas no Termo de Cessão de Uso autorizado pelo presente Decreto.

Parágrafo Único. A revogação da permissão de uso em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º. A presente permissão é feita em caráter gratuito, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada, sob pena de imediata reversão do bem à Administração.

Art. 3º. A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de assinatura, com devida publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto - BA, em 14 de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDILSON DUARTE DA CUNHA

Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137
e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br